

LEI Nº 2343/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA O ART. 8º DA LEI ORDINÁRIA Nº2.328, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Fica revogado o art. 8º da Lei Ordinária nº 2.328, de 28 de junho de 2024 que "Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Peritiba para a Legislatura 2025/2028".

Art. 2º. – Os demais dispositivos da Lei nº 2.328 permanecem inalterados.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba (SC), em 26 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças